LEI Nº 2448/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.12.01-10.301.1201.4.131.3390.39(SAUDE).....123.000,00
Total.....123.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.01-10.122.1201.4.129.3390.36(SAUDE).....5.000,00
02.12.01-10.122.1201.4.129.3390.39(SAUDE).....10.000,00
02.12.01-10.301.1201.4.131.3390.14(SAUDE).....10.000,00
02.12.02-10.122.1201.4.134.3390.30(SAUDE).....5.000,00
02.12.02-10.122.1201.4.134.3390.36(SAUDE).....10.000,00
02.12.02-10.122.1201.4.134.3390.47(SAUDE).....15.000,00
02.12.03-10.301.1202.4.148.4490.52(SAUDE).....5.000,00
02.12.03-10.301.1202.4.149.4490.52(SAUDE).....3.000,00
02.12.03-10.303.1204.4.155.3390.36(SAUDE).....7.000,00
02.12.04-10.304.1205.4.156.3190.04(SAUDE).....5.000,00
02.12.03-10.302.1203.4.140.3350.43(SAUDE).....48.000,00
Total.....123.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 09 de abril de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL